

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

180ª Edição / Quinta-feira / 31 de Dezembro de 2015.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 217/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 145/2013 de 06/03/2013, que DESIGNOU a Professora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO**, CPF/MF. 424.299.194-00, da função Comissionada de **Vice Diretora Escolar** da EMEF Matias Donato de Maria, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Dezembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 218/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

EXONERAR a Portaria nº 97/2015 de 26/02/2015, que nomeou a Sra. **ROZALIA ROCHA TEIXEIRA**, CPF/MF. 041.902.774-28, do Cargo em Comissão de **OPERADOR TÉCNICO DO CADUNICO**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 02 de Dezembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 504/2015 de 21/12/2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em **R\$ 39.055.400,00 (TRINTA E NOVE MLHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único: O Orçamento de que trata o “caput” deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 34.123.500,00
- Receita Tributária	R\$ 626.700,00
- Receita de Contribuições	R\$ 1.065.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 487.500,00
- Receitas de Serviços	R\$ 5.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 31.489.300,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 450.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	6.420.000,00
- Transferências de Capital	R\$	6.420.000,00
3 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	1.524.800,00
Receita de Contribuições	R\$	1.524.800,00
4 - DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	R\$	(3.012.900,00)
- Dedução de Transferências Correntes	R\$	(3.012.900,00)
TOTAL: (1+2-3)	R\$	39.055.400,00

Art. 3º - A Despesa seria realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$	29.468.600,00
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.701.760,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$	21.000,00
- Outras Despesas Correntes	R\$	8.745.840,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	9.304.000,00
- Investimentos	R\$	8.928.000,00
- Amortização da Dívida	R\$	376.000,00
3 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$	252.800,00
Reserva Administrativa do RPPS	R\$	252.800,00
4 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00
- Reservas de Contingência	R\$	30.000,00
TOTAL: (1+2-3)	R\$	39.055.400,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 03% (Três por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 21 de Dezembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita Constitucional

Lei Municipal nº 505/2015, aos 21/12/2015.

DISPÕE DA REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, REVOGA A LEI Nº 70 DE 28 DE MAIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;
 Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS), em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Parágrafo único. Como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2º - Sem prejuízo ao Poder Legislativo Municipal é competência do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CMS

Art. 3º - A instituição do Conselho Municipal de Saúde é estabelecida por lei municipal, obedecida a Lei no 8.142/90.

Parágrafo único. Na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMS

Art. 4º - O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de

entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, observando a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 será composto na seguinte proporção:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 6º - O número exato de membros do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, observando a porcentagem já definida nos itens do artigo 5º, serão:

- a) 04 (quatro) conselheiros representantes de entidades e movimentos representativos de usuários e seus respectivos suplentes;
- b) 02 (dois) conselheiros representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e seus respectivos suplentes;
- c) 02 (dois) conselheiros de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 7º - A composição paritária do Conselho Municipal de Saúde deverá ser sempre conservada dentro do que determinam as regras vigentes.

I – As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

II – Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

III - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

IV - A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa

do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a).

V - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

VI - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.

VII - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

VIII - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal garantirá a autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

IV - o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu

Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - as reuniões plenárias do Conselho de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

VII - o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução;

VIII - as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho; e

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

Art. 9º - Qualquer alteração na organização do Conselho de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente.

Art. 10 – A Cada três meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012.

Art. 11 – O Conselho de Saúde, com a devida justificativa, buscará auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.

Art. 12 - O Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13 – Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede

assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades,

movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 14 – Fica revogada a Lei nº 70 de 28 de maio de 1997;

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de S. S. de Lagoa de Roça/PB, aos 21/12/2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 506/2015 de 22/12/2015.

ALTERA O ART. 4º, INCISO II DA LEI 493 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 4º, inciso II da Lei nº. 493 de 03 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2015, que passará a seguinte redação:

“Art. 4º - Para execução do orçamento de que trata esta lei, fica o poder executivo autorizado a:

...

II - Abrir crédito suplementar até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com os artigos 7º e 43º da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Novembro do corrente exercício.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **22 de Dezembro de 2015.**


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2015.

O Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CNPJ/MF 08.742.439/001-00, com sede na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, por seu Prefeito Constitucional, **Maria do Socorro Cardoso**, R.G. 610.184-SSP-SP e CPF/MF 645.241.834-34, brasileira, casada, aposentada, capaz, residente e domiciliada no Sítio São Tomé, Zona Rural, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Considerando que o imóvel, terreno/lote, abaixo discriminado, foi de fato feito **edificação** que serve de **garagem, ponto comercial (Alvará de Funcionamento sob nº 052/2015 de 21.082015)** (expedido por Essa Municipalidade), **lojas e boxes**, conforme **Alvará de Licença de Regularização de Construção**, visto a sua necessidade da Unidade Educacional, onde o terreno/lote está em funcionamento.

Considerando que o Sr. **Sebastião Pedro dos Santos**, R.G. 989.444-SSP-PB e CPF/MF 414.412.064-34, tem a posse pacífica e mansa do imóvel abaixo discriminado, edificado desde 2011, conforme

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica decretado o **desmembramento do terreno/lote**, localizado na **Rua José Rodrigues Coura, 88, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB**, constante de **um ponto comercial, boxes e lojas, pavimento superior em relação ao pavimento II**, que mede: com três seguimentos, retos e consecutivos, que medem: de **frente** (Poente), onze vírgula vinte (**11,20**) metros; do **lado direito** (Norte), com três seguimentos retos e consecutivos que medem: trinta e nove vírgula quinze (**39,15**) metros; três vírgula noventa (**03,90**) metros e vinte vírgula dez (**20,10**) metros, respectivamente; do **lado esquerdo** (Sul), com cinco segmentos retos e consecutivos que medem: vinte e quatro vírgula setenta (**24,70**) metros; um vírgula trinta e cinco (**01,35**) metros; quatro vírgula vinte (**04,20**) metros; sete vírgula

trinta (**07,30**) metros e trinta vírgula setenta (**30,70**) metros, respectivamente, e nos **fundos** (Nascente), vinte e três vírgula setenta (**23,70**) metros, perfazendo uma área coberta de um mil e vinte e cinco vírgula setenta (**1.025,70 m²**) metros quadrados, em cujo terreno/lote foi edificado Alvará de Licença Para Construção sob nº 26/2011, de 10.12.2015.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2015.

A prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, dá outras providências;

Considerando que o imóvel constante de um terreno/lote, pertencente a **Marinaldo Farias de Souza, R.G. 1.484.691-SSP-PB e CPF/MF 789.903.194-04**, abaixo discriminado foi de fato **desmembrado**, para efeito de alienação do mesmo com iminência de construção de dois (02) apartamentos nos referidos;

Considerando a necessidade de se formalizar o referido desmembramento em andamento e de regularizar as referidas construções;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o **desmembramento do lote**, localizado na **Rua Projetada 6, lote "12" da Quadra H, Loteamento Alípio Bezerra, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, originalmente, com medições e confrontações** seguintes: na **frente** (Poente), onze (**11,00**) metros, com a Rua Projetada 6; do lado **direito** (Norte), vinte e cinco (**25,00**) metros, com a lateral esquerda do lote 14; do lado **esquerdo** (Sul), vinte e cinco (**25,00**) metros, com a lateral direita do lote 10 e nos **fundos** (Nascente), onze (**11,00**) metros, com os fundos do lote 11, perfazendo uma área de

duzentos e setenta e cinco (**275,00 m²**) metros quadrados; havido conforme **Título de Domínio sob nº R-1-2.540 as folhas 69 do livro 2-M em 24.01.2003** do Serviço Registral de Imóveis de Alagoa Nova-PB;

Art. 2º - E com o conseqüente desmembramento, fica assim localizados: o **primeiro**, localizado na **Rua Projetada, s/n, lote 12A**, com as dimensões e confrontações seguintes: na **frente** (Sul), cinco vírgula sessenta e cinco (**05,65**) metros, com a Rua Projetada s/nº; do lado **direito** (Poente), onze (**11,00**) metros, com o lote o lote 12B; do lado **esquerdo** (Nascente), onze vírgula zero quatro (**11,04**) metros, com o remanescente do lote 12 e nos **fundos** (Norte), seis vírgula sessenta (**06,60**) metros, com parte da lateral esquerda do lote 14, todos da mesma quadra, perfazendo uma área de sessenta e sete vírgula trinta e sete (**67,37 m²**) metros quadrados; e o **segundo**, localizado na **Rua Projetada s/nº, lote 12B**, com as dimensões e confrontações seguintes: na **frente** (Sul), sete vírgula oitenta e sete (**07,87**) metros, com a Rua Projetada s/nº; do lado **direito** (Poente), onze vírgula zero quatro (**11,04**) metros, com o lote 12A; do lado **esquerdo** (Nascente), com três (**03**) seguimentos retos e consecutivos, que medem, quatro vírgula quarenta e cinco (**04,45**) metros; um vírgula sessenta e três (**01,63**) metros e seis vírgula cinqüenta e nove (**06,59**) metros, respectivamente, com o remanescente do lote 12 e nos **fundos** (Norte), seis (**06,00**) metros, com parte da lateral esquerda do lote 14, todos da mesma quadra, perfazendo uma área de setenta e dois vírgula noventa e sete (**72,97 m²**) metros quadrados.

Art. 2º - É de natureza urgente o desmembramento de que trata este Decreto, para efeito de imediata regularização, determino ainda o cadastramento junto ao setor competente o devido cadastramento junto ao Cadastro do IPTU.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça, 03 de novembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita Constitucional

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 00057/2014**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua José Coura, s/nº, Centro, São **Sebastião de Lagoa de Roça-PB** – PB, representado pela sua Prefeita, Sr. Maria do Socorro Cardoso, juntamente com o Secretário de Administração, Marcone Farias, , residente e domiciliado na Rua José Coura nº 1.375, Centro, São **Sebastião de Lagoa de Roça-PB** – PB , de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **BASE MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS Ltda** – Rua Francisco Marques Fonseca, 0595, Imaculada, Bayeux-PB, CNPJ nº 14.730.000/0003-13, neste ato representado por José Inocêncio Hermínio, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Maria Leonardo, 0162, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CPF nº 136.328.174-72, Carteira de Identidade nº 232.778 SSP/PB, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 057/2014 de aquisição de uma patrulha mecanizada composta de trator agrícola novo, batedeira de cereais, carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculante, firmado em 25/06/ 2014, Celebrado entre o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça e a empresa **BASE MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS Ltda**, originário da Licitação de Modalidade **Pregão Presencial 00020/2014**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº. **00030/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução do contrato de aquisição de uma patrulha mecaniza de Nº. **00057/2014**, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), por parte da empresa contratada, ora **DISTRATADA**, **forçando assim a** Administração Municipal rescindir unilateralmente o contrato Nº. **0057/2014**, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Esperança-PB **São Sebastião de Lagoa de Roça-PB**, 01 de dezembro 2015.


Marcone Farias
Prefeita Constitucional

Marcone Farias
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE Nº 0008/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM ATENDIMENTO PREVENTIVO E CORRETIVO NO ÂMBITO DA SAÚDE BUCAL. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 53.390,54 , MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 65.I, ALÍNEA "A" E "B", §, DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E WELLINGTON BARBOSA FERNANDES, 06/11/2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0309045-64/2009 – SICONV Nº 712493 – ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIOLICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Construtora Bertoso e Freires LTDA-Me - Valor: R\$ 136.079,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Novembro de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antonio neste Município conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência – Anexo I.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br
S. S. de Lagoa de Roça - PB, 27 de Novembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **Contratação Empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a UBSF Santa Terezinha (CNES 2592487) e UBSF Santo Antonio (CNES 259479) do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Conforme termo proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº.:08742.439000/1140-01.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br
S. S. de Lagoa de Roça - PB, 27 de Novembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de forma parcelada, de material mobiliário e equipamentos destinado a creche do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Conforme termo de compromisso - extrato de execução do plano de ações articuladas par nº 201500268 FNDE/MEC - FNDE/MEC - processo nº 23400005435201447 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de S. S. de Lagoa de Roça/Federal:TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2015.00268 - 02050.12.365.2004.1007 - 000176 4490.51.0000 019 / 050 000436 4490.61.0000 – 001 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00075/2015 - 19.11.15 - Aldo Fabrizio Dutra Dantas - R\$ 36.084,00 CT Nº 00076/2015 - 19.11.15 - Bio Tech - R\$ 9.738,00 CT Nº 00077/2015 - 19.11.15 - Gama Comercio e Equipamentos - R\$ 3.495,00 CT Nº 00078/2015 - 19.11.15 - GQS Eletros e Equipamentos Ltda - R\$ 23.913,00 CT Nº 00079/2015 - 19.11.15 - Silvana Araujo Mariz Medeiros - R\$ 18.722,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0309045-64/2009 – SICONV n.º 712493 – Esporte e Lazer na Cidade, adicionados de contrapartida do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio: 02070.27.812.2009.1050 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL 000450 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 000 000206 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 052 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00080/2015 - 14.12.15 - Construtora Bertoso e Freires LTDA- Me - R\$ 136.079,56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2015, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0309045-64/2009 – SICONV nº 712493 – Esporte e Lazer na Cidade, adicionados de contrapartida do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Construtora Bertoso e Freires LTDA- Me - R\$ 136.079,56.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Dezembro de 2015


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antonio neste Município conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência – Anexo I.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Dezembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, através da pregoeira Oficial Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2015**, Tipo Menor Preço, que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antonio neste Município conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência – Anexo I**, realizado no dia 15 de Setembro de 2015, foi declarado **DESERTO**, Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação Informações: Rua José Rodrigues Coura 53, no horário das 07:00 as 13:00 horas Telefone: (083) 3387-1066.

Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Dezembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE Nº 00024/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal. **OBJETO DO ADITIVO:** Refere-se o presente Aditivo de acréscimo de aditamento de prazo com prorrogação até o dia 31.12.2016 ao Contrato nº 00024/2015, da empresa BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA/JOSE INOCÊNCIO HERMÍNIO.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE Nº 00024/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal. **OBJETO DO ADITIVO:** Refere-se o presente Aditivo de acréscimo de aditamento de prazo com prorrogação até o dia 31.04.2016 ao Contrato nº 00024/2015, da empresa BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA/JOSE INOCÊNCIO HERMÍNIO.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação Empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a UBSF Santa Terezinha (CNES 2592487) e UBSF Santo Antonio (CNES 259479) do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Conforme termo proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº.:08742.439000/1140-01 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal: 02110.10.301.2007.1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS'S 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 014 VIGÊNCIA: 31/12/2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 00081/2015 - 18.12.15 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 22.260,00
CT Nº 00082/2015 - 18.12.15 - CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA. - R\$ 2.173,00
CT Nº 00083/2015 - 18.12.15 - LOJAO DO DENTISTA - R\$ 22.470,00 CT Nº 00084/2015 - 18.12.15 - MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA - R\$ 32.950,00.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2015, que objetiva: Contratação Empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a UBSF Santa Terezinha (CNES 2592487) e UBSF Santo Antonio (CNES 259479) do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Conforme termo proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº.:08742.439000/1140-01;HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 22.260,00; CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA. - R\$ 2.173,00; LOJAO DO DENTISTA - R\$ 22.470,00; MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA - R\$ 32.950,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Dezembro de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 00004/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 12:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de estrutura de Portal, Palco, Pavilhão, Tendas, Banheiros Químicos, Sonorização de rua e do Pavilhão para atender as necessidades do Evento da Festa de Padroeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará entre os dias 10 á 20 de janeiro de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br
Convite: www.lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Dezembro de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO DE Nº 00004/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, RREO, RGF E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB.

OBJETO DO ADITIVO: REFERE-SE O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31.12.2016 AO CONTRATO Nº 00004/2015, DA EMPRESA BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. ASSINAM: MARIA DO SOCORRO CARDOSO E BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP - RIVANILDA MARIA RODRIGUES CAMARA GALDINO, 21/12/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO DE Nº 00005/20145. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPISM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: REFERE-SE O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31.12.2016 AO CONTRATO Nº 00005/2015, DA EMPRESA BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. ASSINAM: MARIA DO SOCORRO CARDOSO E BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP - RIVANILDA MARIA RODRIGUES CAMARA GALDINO, 21/12/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO DE Nº 00003/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / IPISM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS E DEFESA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; REALIZAÇÃO DO COMPREV - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS; RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO JUNTO AO INSS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PAGA INDEVIDAMENTE, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO JUNTO AO RPPS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PAGA INDEVIDAMENTE, CURSOS E TREINAMENTO DE PESSOAL..

OBJETO DO ADITIVO: REFERE-SE O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31.12.2016 AO CONTRATO Nº 00003/2015, DA EMPRESA NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. ASSINAM: MARIA DO SOCORRO CARDOSO / SHAILA LAYANA E NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS ENIO SILVA NASCIMENTO, 21/12/2015.

AVISO DE PREGÃO DESERTO PELA 2ª VEZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, através da pregoeira Oficial Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2015**, Tipo Menor Preço, que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antonio neste Município conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência – Anexo I**, realizado no dia 30 de Dezembro de 2015, foi declarado **DESERTO**, Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação Informações: Rua José Rodrigues Coura 53, no horário das 07:00 as 13:00 horas Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Dezembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo de fabricação nacional, caminhonete zero quilômetro de cor branca, tipo pick-up com cabine dupla 4x4 a diesel, para transporte de passageiros e cargas para atendimento às demandas da Coordenação da UBSF Santo Antonio neste Município conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência – Anexo I**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Dezembro de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Atos de Poder Legislativo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 00002/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2015, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para Recuperação e Reforma da Estrutura Física do Prédio da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (Casa Jose Rodrigues Coura. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE DEUS DIAS DE ARAUJO ME – Valor: R\$ 37.077,31.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Dezembro de 2015.

Carlos Antonio da Costa
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para Recuperação e Reforma da Estrutura Física do Prédio da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de S. S. de Lagoa de Roça: 1045 – REF. RECUP. E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA 01.031.2001.1045 / 4490.51.0000 VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 00004/2015 - MARIA DE DEUS DIAS DE ARAUJO ME – Valor: R\$ 37.077,31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE Nº 00002/2015. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA /ADENIR FERNANDES DA SILVA – ME OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO. OBJETO DO ADITIVO: REFERE-SE O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31.12.2016 AO CONTRATO Nº 00002/2015, DA EMPRESA ADENIR FERNANDES DA SILVA – ME, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA E ADENIR FERNANDES DA SILVA – ME, 17/12/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO DE Nº 00001/2015. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/ BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, RREO, RGF E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB. OBJETO DO ADITIVO: REFERE-SE O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31.12.2016 AO CONTRATO Nº 0001/2015, DA EMPRESA BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57.II, §, DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS ANTONIO DA COSTA E BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP - RIVANILDA MARIA RODRIGUES CAMARA GALDINO, 21/12/2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREF.MUNIC.SAO SEB.LAGOA DE ROÇA

Decreto Nº: 0023/2015 de 01 / 10 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 493/2014 de 03/12/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

CAMARA MUN DE SAO SEB DE LAGOA DE ROÇA		
01.091.2001.10.45.4.901.1000.000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
01.091.2001.2001.3390.590001.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
		25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

CAMARA MUN DE SAO SEB DE LAGOA DE ROÇA		
01.091.2001.2001.3390.590001.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
		25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

S S DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA 01 / 10 / 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL